



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Supeintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24/2017**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente (Substituta) : Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 6.127, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Autoridade Competente: Louise Caroline Campos Low

CPF: 887.098.171-15

Cargo: Superintendente da SUDAM

Portaria Sudam nº 67 de 07 de abril de 2020, publicada no DOU de 08 de abril de 2020.

**b) UG SIAFI**

533013 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 24/2017 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo.

Pavimentação de vias com macrodrenagem.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Pavimentação de vias com macrodrenagem.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Há a necessidade de prorrogação do TED nº 24/2017, SDR-MI, pois o convênio 861498 do ano de 2017 referente a pavimentação de vias com macromodelagem, no município de Filadélfia/TO, está em fase de execução, tendo sido liberado, até o momento, R\$5.236.936,31, restando R\$4.763.063,69 a liberar.

Neste sentido, considerando o saldo a liberar do presente TED, solicita-se a prorrogação por mais 24 meses, tempo hábil para término da obra e prestação de contas pelo conveniente.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MIO1223	100	4.4.40.42	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>

### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação de vias com macrodrenagem.	Und.	1	10.000.000,00	10.000.000,00	21/12/2017	21/12/2023
Produto 1	Pavimentação de vias com macrodrenagem.	Und.	1	10.000.000,00	10.000.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>10.000.000,00</b>		

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2019	2.000.000,00
AGOSTO/2020	1.691.087,76
JULHO/2021	1.545.848,55
DEZEMBRO/2023	4.763.063,69
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.40.42   Transferência a município	Não	10.000.000,00

### 13. PROPOSIÇÃO

**Louise Caroline Campos Low**  
Superintendente da SUDAM  
(Assinatura Eletrônica)

### 14. APROVAÇÃO

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta  
(Assinatura Eletrônica)



do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 20/10/2021, às 17:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3407038** e o código CRC **0DA86414**.